



CONTRATO DE COMODATO DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado **ZETRASOFT LTDA**, com sede e foro em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, nº 1.077 – 7º e 8º andares, CEP: 30.130-151, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu contrato social, por Rosangela Vieira Araújo, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.825.128-00 e CI nº 1930057 SSP/PR e/ou Renato Cesar Vieira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.773.749-87 e CI nº 1.930.056-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447, emitida pela SSP/MG, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **sistema** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **sistema** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de Lagoa Santa/MG administrado pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo - A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **sistema**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do Município de Lagoa Santa/MG, como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos, análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo os alongamentos de contratos e descontos parciais.



Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **sistema**, - **eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento**, de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do Município de Lagoa Santa/MG desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O **COMODATÁRIO** utilizará o **sistema**, gratuitamente e para o fim previsto na cláusula primeira, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo - Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **sistema**, conforme especificações contidas no descritivo funcional, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **sistema** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados, por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

I. Efetuar a gestão e uso do **sistema**;





- II. Manter os dados cadastrais do **sistema**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no descritivo funcional;
- III. Executar rotinas periódicas de integração entre o **sistema** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no descritivo funcional;
- IV. Alimentar o **sistema** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;
- V. Responsabilizar-se por utilizar o **sistema** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no descritivo funcional, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **sistema**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;
- VI. Observar rigorosamente as normas contidas no descritivo funcional, relativas à segurança do **sistema**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.
- VII. Permitir a troca de informações *on line* nos sistemas das consignatárias e o sistema **eConsig** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema **eConsig**, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no **eConsig**.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

- I. Garantir a disponibilidade do **sistema**;
- II. Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;
- III. Disponibilizar versões atualizadas do **sistema**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- IV. Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **sistema**;
- V. Firmar contrato de Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **sistema** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de **margem** e controle de consignações;





Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **sistema** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **sistema**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **sistema**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **sistema**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE**, que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **sistema**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;
- b) Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **sistema** para finalidade diversa daquela prevista na cláusula primeira.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das consignatárias, registradas



no **sistema**, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

9.1 O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Lagoa Santa, 09 de maio de 2019.

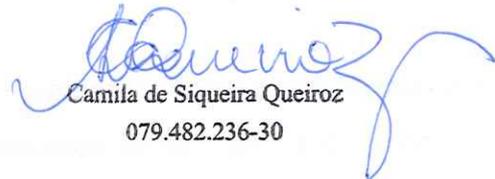

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
COMODATÁRIO


ROSANGELA VIEIRA ARAÚJO e/ou RENATO CESAR VIEIRA ARAÚJO
ZETRASOFT LTDA
COMODANTE

Testemunhas: _____

CPF: 086.220.946-75

CPF: 029.013.696-26


Camila de Siqueira Queiroz
079.482.236-30